



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.821, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008 DE 26 DE JUNHO DE 2014**

“Denomina bem Publico Municipal e dá outras providencias”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ponte sobre o Rio Noidori na estrada que liga Nova Xavantina a Novo São Joaquim passando pelo PA Santo Idelfonso NX. 110 com a seguinte denominação.

“PONTE HOMERO PEREIRA”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo Maximo de 60 (sessenta) dias para a afixação de placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

Admin: 2013-2016


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**